TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

SENTENÇA

Processo n°: **0001322-80.1998.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Acidente de Trânsito**

Requerente: Clarice Soares

Requerido: Bragatto Terraplanagem e Transportes Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

- 1 A parte exequente devidamente intimada para manifestar-se acerca da extinção da execução requereu prazo, que findou-se sem seu pronunciamento. Desta forma, diante da inércia da exequente, **JULGO EXTINTA**, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.
- 2 Transitada em julgado dê-se baixa dos autos no sistema e remeta-se ao arquivo.

P.I.

São Carlos, 07 de outubro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA